DECRETO N° 1.083
De 28 de julho de 2.003

Substitui policiais militares que atuam como agentes da autoridade de trânsito no Município de Pradópolis, designados pelo Decreto n° 1.061, de 30 de janeiro de 2003.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por motivo de transferência de policiais militares para o Município de Pradópolis, bem como a transferência desse para outro Município, houve a necessidade de substituir a composição dos agentes da autoridade de trânsito, para pagamento de gratificação de "pró-labore",

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídos os policiais abaixo relacionados para desempenharem as atribuições de Agentes da Autoridade de Trânsito:

Posto/Grad.	*RE*	*RG*	*Nome*
Sd PM	900.726-1	16.483.196	Carlos Alberto Sales de Lima
Sd PM	110.099-8	22.729.134-8	Wagner Roberto Batista

Parágrafo único. Fica excluído do quadro de Agente da Autoridade de Trânsito do Município de Pradópolis o policial militar Carlos Antonio Maria Júnior, RG nº 29.186.628-1, RE nº 980.475-7.

Art. 2º São mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais disposições constantes do Decreto nº 1.061, de 30 de janeiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 28 de julho de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

ADINILSON GOMES
Encarregado do Setor de Pessoal